

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 012/2015 – GCGDP

Teresina, 06 de fevereiro de 2014.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos que realizam o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado na forma presencial, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 37 /12 que alterou a Resolução nº 018/2011;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos que realizam o Plantão Judiciário diário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado na forma presencial, nos termos da Resolução nº 36 /2014 que alterou a Resolução nº 018/2011;

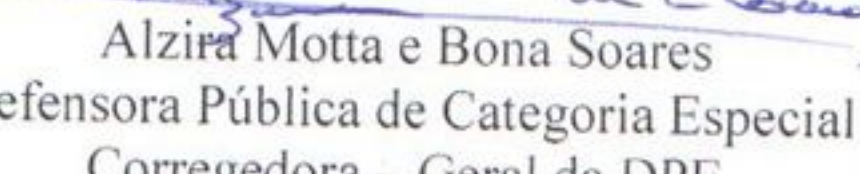
CONSIDERANDO determinação do Conselho Superior da Defensoria Pública, no sentido de que esta Corregedoria Geral tem como atribuição baixar Portaria de concessão de folga compensatória;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE requereu o gozo de 02(dois) dias de folgas compensatórias devidamente concedidas na PORTARIA 0113/2014 do processo administrativo nº 03015/2014.

RESOLVE:

REVOGAR a portaria 0113/2014 a requerimento da Defensora Pública supra, tornando sem efeito a concessão das folgas compensatórias que seriam gozadas nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


Alzira Motta e Bona Soares
Defensora Pública de Categoria Especial
Corregedora – Geral da DPE